

LEI Nº 2.798/2007
(Vereador Antonio Alves Simão)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

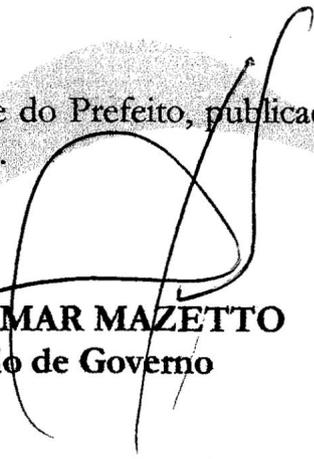
Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância Turística de Salto autorizada a colocar os semáforos em estado de alerta (amarelo), no período das 23:00 às 6:00 horas, nas ruas e avenidas da cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
aos 14 de março de 2007.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo